



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 1 de 8

Processo Administrativo nº 0213/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 97

O Orgão Público PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE, através do Agente de Contratação torna público que está recebendo proposta de preço, para aquisição do objeto abaixo especificado, na hipótese de DISPENSA de licitação na forma ELETRÔNICA, em conformidade com o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 314/23

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://bnccompras.com/Home/Login>

CRENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública

SITE DO ORGAO PUBLICO: <https://www.saojosedoalegre.mg.gov.br/>

DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 16/12/2024 às 07:00

CRENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública

O horário a ser seguido é o de Brasília / DF

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANA CARLA RIBEIRO NASCIMENTO

E-mail: compras@saojosedoalegre.mg.gov.br

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS INSTALADAS EM DIVERSAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE/MG, PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO, COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Borracha do rolete de tração e borracha do retardo - Epson – L3250/3150	UNID	10,00	19,14	191,40
2	Cabeça de impressão - Epson – L3250/3150	UNID	2,00	569,05	1138,10
3	Cabo Flat 20 vias Epson L3250 (interliga o cabeçote até a placa lógica) Códigos do fabricante: 2189474 ou 2194319	UNID	3,00	55,58	166,74
4	Cabo Flat 4 Vias X 40cm Sensor Encoder Epson L3250 (interliga o sensor da fita encoder até a placa lógica) Códigos do fabricante: 2189473	UNID	3,00	70,76	212,28
5	Cabo Flat do Scanner – Samsung - M4075 / M3375FD	UNID	3,00	62,93	188,79
6	Cilindro - DR1000	UNID	10,00	14,20	142,00
7	Cilindro - MLT R204	UNID	3,00	64,90	194,70
8	Encoder Fita Epson L3250 Código do Fabricante 1746669 ou 1718101	UNID	3,00	47,18	141,54
9	Flat Scanner - Samsung - SCX 4200	UNID	3,00	26,20	78,60
10	Rolete Borracha P1005 P1102 P1102w M1132	UNID	10,00	12,90	129,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 2 de 8

	M1212nf M125 M127				
11	Rolete e separador - Brother - HL 1202	UNID	9,00	13,00	117,00
12	Rolete e separador- HP – 1012	UNID	3,00	19,80	59,40
13	Rolete tração e rolete de retardo - Epson - L395 / L355	UNID	6,00	15,12	90,72
14	Rolete tração e separador - Samsung - SCX 4200	UNID	3,00	26,00	78,00
15	Rolete tracionador - Samsung – M2020	UNID	3,00	34,90	104,70
16	Rolete Tracionador + separador- HP - P1102W / P1005	UNID	5,00	19,14	95,70
17	Rolete Tracionador e rolete retardo - Samsung - M4075 / M3375FD	UNID	3,00	15,99	47,97
18	Rolo de Fusão e de Pressão - Samsung - M4075 / M3375FD	UNID	2,00	66,51	133,02
19	Solução para limpeza de cabeça de impressão (LITRO)	UNID	3,00	63,10	189,30
20	Tonner compatível com a impressora Brother - HL 1202	UNID	60,00	20,90	1254,00
21	Tonner compatível com a impressora DCP-8085DN	UNID	20,00	58,89	1177,80
22	Tonner compatível com a impressora HP - P1102W	UNID	80,00	41,50	3320,00
23	Tonner compatível com a impressora HP – 1012	UNID	24,00	29,90	717,60
24	Tonner compatível com a impressora HP – P1005	UNID	80,00	41,50	3320,00
25	Tonner compatível com a impressora Samsung - M3375FD	UNID	20,00	74,89	1497,80
26	Tonner compatível com a impressora Samsung - ML 2165	UNID	12,00	57,89	694,68
27	Tonner compatível com a impressora Samsung - SCX 4200	UNID	30,00	74,89	2246,70
28	Tonner compatível com a impressora Samsung – M2020	UNID	50,00	54,50	2725,00
29	Tonner compatível com a impressora Samsung – M4075FR	UNID	40,00	91,54	3661,60

1 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1.1 – Poderão participar deste processo de dispensa de licitação, na forma eletrônica todas as pessoas jurídicas cujos objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado e que enviem seus documentos para habilitação.

1.1.1 – Que preferencialmente enviem o CRC – Certificado de Registro Cadastral como fornecedor do Órgão Público Licitante, desde que com vigência no prazo de 12 (doze) meses e com as regularidades com o fisco federal, estadual e municipal dentro do prazo de validade.

1.2 – Que se inscreva e se cadastre no site: <https://bnccompras.com/Home/Login> – provedor do sistema eletrônico que será usado nesse processo de dispensa de licitação.



1.2.1 - Através da referida inscrição – CREDENCIAMENTO, conforme o regulamento do provedor, serão disponibilizadas para a licitante interessada uma CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO E UMA SENHA PESSOAL INTRANSFERÍVEL para que possa participar da presente licitação.

1.3 - Não será admitida a participação neste processo a proponente que:

1.3.1 – pessoa física ou jurídica que não atenda todas as condições necessárias e exigidas neste processo e cujos objetos contratuais e/ou estatutários não sejam condizentes com o objeto a ser contratado;

1.3.2 – concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou que apresente certidão positiva para verificação das condições vigentes;

1.3.3 – que esteja impedida de licitar e contratar com a Administração Licitadora e, caso participe deste processo estará sujeita às penalidades previstas na legislação em vigor;

1.3.4 – esteja reunida em consórcio ou coligação;

1.3.5 – cujos sócios tenham parentesco até o terceiro grau com o agente requisitante do objeto, com o agente de contratação e com a respectiva autoridade competente;

1.3.6 – não tenha condições técnicas para executar o objeto a ser contratado, quando exigidas;

1.3.7 – não atenda de forma completa as condições de habilitação para este processo.

2 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1 - A proponente, após a divulgação do AVISO de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica – mencionado no preâmbulo deste edital, a sua proposta de preço com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço unitário e totais, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

2.2 - No valor proposto para o item ou grupo de itens deverá estar incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente na execução do objeto;

2.3 - O preço ofertado por item ou grupo de itens, enviado tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade da proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

2.4 – A proposta de preço somente poderá ser enviada pelo Sistema Eletrônico mencionado no preâmbulo deste edital e uma vez enviada **NÃO** poderá ser retirada, substituída ou modificada pela proponente;

2.5 – O envio da proposta implica obrigatoriedade da proponente em executar o objeto licitado nos termos como publicado, inclusive com observância em todas as condições dispostas na forma de execução;

2.6 - É de exclusiva responsabilidade da proponente usuária o sigilo da sua senha de participação neste processo, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da respectiva senha, ainda que por terceiros, bem como assume como verdadeiras as suas transações, sua proposta e lances ofertados.



3 - FASE DE LANCES

3.1 – No dia e horário previsto para a realização da sessão pública, as proponentes poderão iniciar o envio dos seus lances, exclusivamente pelo Sistema Eletrônico mencionado no preâmbulo deste edital, quando as proponentes acompanharão a oferta de lances com os respectivos valores.

3.1.1 - A sessão pública terá duração de 6 (seis) horas, contadas do horário de início da sessão, nos termos do Art. 11. INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021.

3.2 – Caberá exclusivamente a proponente acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da sua desconexão.

3.3 - Durante a sessão pública, as proponentes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, VEDADA A IDENTIFICAÇÃO da proponente;

3.4 – Não serão recebidos/aceitos dois ou mais lances com o mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

3.5 - No caso de desconexão do sistema eletrônico no decorrer da etapa competitiva e houver o seu retorno em prazo não superior a 10 min. (dez minutos) não haverá prejuízo para os atos realizados;

3.6 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às proponentes, através de mensagem eletrônica, pelo sistema ou por e-mail, divulgando data e hora para reabertura da sessão pública;

3.7 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para encerramento da sessão pública, sem qualquer possibilidade de prorrogação, a etapa de lances estará automaticamente ENCERRADA, com o ordenamento e divulgação dos lances, em ordem crescente de classificação.

4 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço ou por maior desconto percentual, por item, por grupo de itens ou por lote, conforme dispuser no Anexos I deste Aviso, bem como prazos e condições de execução do objeto e demais especificações;

4.2 - O(a) Agente de Contratação anunciará a proponente vencedora e detentora da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço ou maior desconto percentual, com a proposta mais vantajosa para decisão acerca da aceitação do melhor lance;

4.2.1 - Se a melhor proposta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências para habilitação, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da próxima proponente seguindo a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Aviso da Dispensa Eletrônica;

4.2.2 - Nessa etapa, o(a) Agente de Contratação também poderá negociar com a proponente para que seja obtida melhor proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 5 de 8

4.3 - Caso não sejam apresentados lances durante a sessão pública e permanecendo aqueles enviados inicialmente, será verificada a conformidade entre as propostas recebidas para classifica-las em ordem crescente de valor ou decrescente de desconto em percentual, verificando a conformidade com o valor ou o percentual estimado como parâmetro para indicar a contratação;**4.3.1** – Neste caso, o(a) Agente de Contratação negociará com a proponente da melhor proposta para encontrar melhor preço a ser contratado e somente esta negociação poderá indicar a proposta como vencedora da Dispensa Eletrônica;

4.3.2 – Após a negociação, constatando que a proposta atendeu todas as exigências fixadas no Aviso da Dispensa Eletrônica, quando ao valor ofertado e a descrição completa do item ou dos itens do lote, o objeto será adjudicado à autora da melhor mais vantajosa proposta;

4.4 - A proponente deverá ter atenção redobrada quando fizer sua oferta inicial para o item ou lote do objeto, bem como nas ofertas na etapa de lances, conferindo a descrição e especificações como também valor financeiro correspondente, tendo em vista a impossibilidade da desistência da proposta, após ser declarada vencedora do certame, seja por item, grupo de itens ou por lote, pois será entendido como comportamento inidôneo, reprovável e prejudicial à contratação pretendida pela Administração.

4.4.1 - A proponente, mesmo que tenha conhecimento da impossibilidade da desistência da proposta por inteira ou mesmo de algum item, tanto após o seu envio pelo sistema eletrônico como quando for declarada vencedora, e ainda assim praticar tal ato, arcará com as penalidades cabíveis à espécie.

5 – HABILITAÇÃO DA PROPONENTE

5.1 – A proponente deverá enviar juntamente com a proposta de preço pelo sistema eletrônico mencionado no preâmbulo deste edital os seguintes documentos:

5.1.1 - Preferencialmente o CRC – Certificado de Registro Cadastral como fornecedor do Município Licitador, desde que com vigência no prazo de 12 (doze) meses e com as regularidades com o fisco federal, estadual e municipal dentro do prazo de validade.

5.1.2 – As declarações legais que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)anos e que não existe qualquer fato impeditivo para a habilitação no presente processo de Dispensa Eletrônica.

5.2 – Caso a proponente não disponha do CRC – Certificado de Registro Cadastral como fornecedor do Órgão Público Licitante deverá enviar pelo sistema eletrônico os seguintes documentos:

5.2.1 - Contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores. Em se tratando de sociedade não empresária, o ato constitutivo deverá estar registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e devidamente acompanhado de prova da diretoria em exercício.

5.2.2 - Inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CNPJ;

5.2.3 - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

5.2.4 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 6 de 8

5.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT;

5.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do fornecedor;

5.2.7 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do fornecedor.

5.3 - A empresa enquadrada como ME e EPP que desejar o alcance dos benefícios da LC 123/2006 deverá informar, formalmente a sua condição quando do envio da documentação pelo sistema eletrônico e **se não o fizer será interpretado como renúncia tácita aos benefícios concedidos.**

5.3.1 - Quando o processo licitatório for **EXCLUSIVO** para receber ofertas de ME ou EEP, a apresentação formal da referida informação é **OBRIGATÓRIA** e, caso não a apresente, a licitante será considerada **inabilitada**.

5.4 – Em qualquer das condições de envio de documentos, a proponente deverá enviar documentos de qualificação técnica, quando exigidos e conforme dispuser no Anexos I deste Aviso.

6 – ATA - HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO

6.1 – Da sessão pública será lavrada ata que retratará a sua condução e trará anexados os mapas contendo as ofertas dos lances com a indicação da proposta vencedora por item ou por lote.

6.2 – Estando o processo concluído, após julgamento de recursos se houver, será HOMOLOGADO pela Autoridade Competente e a proponente vencedora será adjudicada e convocada para assinar o contrato, se necessário, e receberá a AF – autorização de fornecimento ou a OS - ordem de serviço para executar o objeto nas condições previstas no Anexo I deste Aviso

6.2.1 – Na AF – autorização de fornecimento ou OS - ordem de serviço, quando não for necessário firmar contrato administrativo, será emitida a respectiva NOTA DE EMPENHO, conforme dispõe os incisos I e II, do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, que será o instrumento de contratação entre as partes e as condições de execução serão aquelas previstas no Anexo I deste Aviso.

6.3 – O prazo para assinar o contrato administrativo, se necessário, e iniciar a execução do objeto será de no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação.

6.3.1 – Quando não for necessária emissão e assinatura de contrato, a execução do objeto será imediata.

6.4 – Caso a proponente adjudicada não assine o contrato administrativo ou não aceite receber a AF ou a OS será convocada a proponente a seguir classificada, e assim sucessivamente, caso a próxima classificada não atenda a convocação.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 – As despesas com a execução do objeto serão cobertas pela seguinte dotação do orçamento vigente:

7.1.1 – Rubrica(s) - 3.3.90.30.2.01.02.04.122.020.20011

7.1.2 – Fonte(s) do Recurso - 1500000



7.2 – Todas as condições, obrigações e sanções para a execução do objeto deste processo estão descritas no Anexo I deste Aviso de Dispensa Eletrônica e aqui se acham integrantes para todos os seus efeitos.

8 – DO PEDIDO DE ESCLAECIMENTOS E DO RECURSO

8.1 – Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos sobre os termos do presente Aviso de Dispensa de Licitação a ser realizada na forma eletrônica, no prazo de **até 24h (vinte e quatro horas) de antecedência do horário marcado para o início da etapa de lances em sessão pública.**

8.2 – Qualquer proponente poderá intentar recurso contra ato praticado pelo(a) Agente de Contratação durante a sessão pública, fazendo a sua manifestação, expressando as razões motivadoras, no momento em que for declarada a proposta vencedora do certame, sob pena de preclusão se não o fizer neste momento.

8.2.1 – O prazo para a interposição do recurso será de 3 (três) dias úteis e a apresentação das contrarrazões será no mesmo prazo, a contar da comunicação da protocolização do recurso.

8.3 – A Autoridade Competente decidirá sobre as razões do recurso e das contrarrazões.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O presente Aviso de Dispensa de Licitação poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, por interesse público ou fatos supervenientes ou por ilegalidade.

9.2 - A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos enviados pelo sistema eletrônico. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver enviado, ou caso tenha sido a vencedora, haverá a rescisão do contrato ou suspensão da requisição da execução do objeto.

9.3 - A proponente é responsável administrativa, civil e criminalmente por todas as informações e documentos enviados para participar deste processo.

9.4 - A licitante adjudicatária **deverá**, obrigatoriamente, **indicar contato de whastapp**, oficial da empresa, **sem restrição de confirmação de leitura**, de modo a promover agilidade e efetividade na execução contratual.

9.5 - As normas que disciplinam este processo, na hipótese de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.6 - Os atos e procedimentos decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação estarão disponíveis no sistema eletrônico no endereço da sua realização, bem como publicado no site do Órgão Público Licitante. Assim sendo, os prazos previstos correrão a partir da última publicação.

9.7 - As informações complementares poderão ser obtidas junto ao(a) Agente de Contratação do Órgão Público Licitante, PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO 129, Centro, São José do Alegre / MG - compras@saojosedoalegre.mg.gov.br, de segunda a sexta-feira.

9.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Agente de Contratação e o foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou possíveis inconsistências é da Comarca de São José do Alegre / MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 8 de 8

10 - São partes integrantes deste Aviso de Licitação:

10.1 – Anexo I - contendo as condições e obrigações para execução do objeto, forma de pagamento da despesa, rubrica orçamentária, a fonte do recurso financeiro, bem ainda outras informações que forem necessárias conforme a natureza do objeto requisitado.

10.2 – Anexo II – minuta do contrato, se necessário.

São José do Alegre / MG, quinta, 05 de dezembro de 2024

JOSÉ ADRIANO PEREIRA DOS REIS

AUTORIDADE COMPETENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 1 de 7

Processo Licitatório Nº 0213/2024 - Dispensa Nº 97

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (Requisição)

1 - OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO DE TONERS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS INSTALADAS EM DIVERSAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE/MG, PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO, COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO(S) ITEM(NS) DO OBJETO

2.1 – BENS e/ou SERVIÇOS

2.1.1 – As especificações de cada item deverá ser respeitado tanto para a confecção da proposta de preços, quanto no momento do fornecimento

2.1.1.1 Borracha do rolete de tração e borracha do retardo - Epson – L3250/3150

2.1.1.2 Cabeça de impressão - Epson – L3250/3150

2.1.1.3 Cabo Flat 20 vias Epson L3250 (interliga o cabeçote até a placa lógica) Códigos do fabricante: 2189474 ou 2194319

2.1.1.4 Cabo Flat 4 Vias X 40cm Sensor Encoder Epson L3250 (interliga o sensor da fita encoder até a placa lógica) Códigos do fabricante: 2189473

2.1.1.5 Cabo Flat do Scanner – Samsung - M4075 / M3375FD

2.1.1.6 Cilindro - DR1000

2.1.1.7 Cilindro - MLT R204

2.1.1.8 Encoder Fita Epson L3250 Código do Fabricante 1746669 ou 1718101

2.1.1.9 Flat Scanner - Samsung - SCX 4200

2.1.1.10 Rolete Borracha P1005 P1102 P1102w M1132 M1212nf M125 M127

2.1.1.11 Rolete e separador - Brother - HL 1202

2.1.1.12 Rolete e separador- HP – 1012

2.1.1.13 Rolete tração e rolete de retardo - Epson - L395 / L355

2.1.1.14 Rolete tração e separador - Samsung - SCX 4200

2.1.1.15 Rolete tracionador - Samsung – M2020

2.1.1.16 Rolete Tracionador + separador- HP - P1102W / P1005

2.1.1.17 Rolete Tracionador e rolete retardo - Samsung - M4075 / M3375FD



2.1.1.18 Rolo de Fusão e de Pressão - Samsung - M4075 / M3375FD

2.1.1.19 Solução para limpeza de cabeça de impressão (LITRO)

2.1.1.20 Tonner compatível com a impressora Brother - HL 1202

2.1.1.21 Tonner compatível com a impressora DCP-8085DN

2.1.1.22 Tonner compatível com a impressora HP - P1102W

2.1.1.23 Tonner compatível com a impressora HP – 1012

2.1.1.24 Tonner compatível com a impressora HP – P1005

2.1.1.25 Tonner compatível com a impressora Samsung - M3375FD

2.1.1.26 Tonner compatível com a impressora Samsung - ML 2165

2.1.1.27 Tonner compatível com a impressora Samsung - SCX 4200

2.1.1.28 Tonner compatível com a impressora Samsung – M2020

2.1.1.29 Tonner compatível com a impressora Samsung – M4075FR

2.1.2 - A descrição de cada item foi feita conforme os tipos de equipamentos existentes na Administração, e caso os itens sejam cotados com especificações diferentes não poderão ser aceitas, considerando a própria natureza e condição dos serviços de manutenção, pois não alcançariam os objetivos da aquisição.

2.2 – DA EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

2.2.1 O fornecimento dos materiais e produtos para a manutenção dos equipamentos de informática usados pelos funcionários municipais deverão ter conformidade com as normas vigentes da ABNT e do INMETRO, no que couber.

2.2.2 -. Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da Secretaria, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição;

2.3 – APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA ou DEMONSTRAÇÃO

2.3.1 –Não será necessário apresentação de amostras.

2.4 – GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.4.1 - As peças e materiais deverão apresentar prazo não inferior a 6 (seis) meses) de garantia, a contar da data da respectiva nota fiscal e serão vistoriados pela fiscalização.

2.4.2 - A licitante deverá garantir que fornecerá os itens deste termo de referência conforme as requisições (autorizações de fornecimentos) enviadas, e substituí-los por erro na especificação, avaria no produto, defeito de fabricação, ou danos pelo transporte, ou outra falha sob a responsabilidade do fornecedor, no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação e/ou negativa de recebimento do produto pela administração municipal.

2.5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 3 de 7

2.5.1 – A COMPROMISSÁRIA deverá disponibilizar os produtos do objeto contratado, mediante o envio da **AF – autorização de fornecimento** através de e-mail oficial, pela secretaria solicitante.

2.5.2 – A empresa COMPROMISSÁRIA não poderá entregar os produtos em desacordo com a AF - autorização de fornecimento ou com a proposta ofertada, pois não serão aceitos pela fiscalização e deverá a CONTRATADA fazer substituição no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação e sem qualquer custo adicional.

2.5.3 - No ato da entrega dos produtos a COMPROMISSÁRIA deverá estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada a AF - autorização de fornecimento, com a descrição clara do que está sendo fornecido para facilitar a conferência pela fiscalização do contrato administrativo. Além disso, no ato da entrega da nota fiscal, deve ser anexada a Declaração de Retenção de Imposto de Renda (IRRF) de acordo com o Decreto Municipal nº 156, de 31 de julho de 2023.

2.5.3.1 - O ônus de correção na entrega dos produtos que apresentarem quaisquer defeitos, em desacordo com a descrição da AF – autorização de fornecimento será de responsabilidade exclusiva da COMPROMISSÁRIA, sem qualquer custo adicional.

2.5.4 – A COMPROMISSÁRIA deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e da modalidade a que pertence, além das retenções de imposto de renda (quando houver) de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização do contrato.

2.5.5 - No ato da execução dos itens do objeto contratado haverá conferência na descrição e outros atributos e condições importantes como consta da proposta ofertada, e não serão aceitos serviços incompletos ou com baixa qualidade.

2.5.6 – O Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços a ser firmado com cada COMPROMISSÁRIA vencedora **POR ITEM** do objeto, constará do seu **ANEXO ÚNICO**, conforme o resultado final do certame.

2.5.7 – Para cada AF será emitida uma nota de empenho que representará a efetivação do contrato de cada fornecimento, nos termos do **Art. 95 da Lei Federal 14133/21**.

2.5.8 – O pagamento se dará no prazo pactuado e após a conferência e o recebimento definitivo, com a liquidação da despesa e processada via bancária em conta designada pela COMPROMISSÁRIA.

2.5.9 - Todas as despesas referentes ao fornecimento e entrega dos itens do objeto contratado no endereço acima referido serão encargos da COMPROMISSÁRIA, não sendo de responsabilidade do COMPROMITENTE quaisquer despesas além daquela ofertada na proposta da COMPROMISSÁRIA.

2.6 – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Paço Municipal

Rafael Valim Fagundes

Cargo: Chefe de Seção de Patrimônio, Almoxarifado e Arquivo **CPF** 119.500.296-38

Secretaria de Cultura

Aparecida Valéria de Carlos Coelho

Cargo: Bibliotecária **CPF** 943.326.736-20

Farmácia

Samara Maria Lopes Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 4 de 7

Cargo: Farmacêutica **CPF** 111.751.056-51

Unidade Básica de Saúde Maria Gonçalves Siqueira

Silmara Aparecida Silva Rodrigues

Cargo: Chefe de Seção da Unidade Básica de Saúde **CPF** 065.176.876-45

Estratégia Saúde da Família

Ana Gabriela Carvalho Silva

Cargo: Enfermeira ESF **CPF** 069.254.196-94

2.6.2.1 – A autoridade competente de cada secretaria, ou seja, os secretários municipais, será responsável para acatar o recebimento provisório e para emitir o RECEBIMENTO DEFINITIVO e, em seguida, liquidar as despesas e determinar o pagamento.

2.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.7.1 – Alvará de funcionamento em plena validade.

2.7.2 - A empresa licitante deverá apresentar, como critério de habilitação, DECLARAÇÃO de que os materiais a serem fornecidos atendem as normas da ABNT e a conformidade com o INMETRO e que poderão ser conferidos no momento da entrega

2.8 - DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

2.8.1 - Não será necessária declaração específica nesta licitação.

3 - DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO

3.1 - A empresa vencedora do certame terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinar o contrato administrativo (ou o termo de compromisso quando for registro de preços).

3.2 - O prazo para execução do objeto será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do TCARP

4 - DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

4.1 - DA FORMA DO JULGAMENTO, MODO DE DISPUTA E INTERVALO DE LANCES

4.1. 1 - O julgamento desta licitação será MENOR PREÇO POR ITEM, o modo de disputa será ABERTO e o intervalo de lances será de R\$0,10 (dez centavos) para os itens 1,6,9,10,11,12,13,14,16,17,20 e 23; R\$0,50 (cinquenta centavos) para os itens 3,4,5,7,8,15,18,19,21,22,24,25,26,27,28 e 29 e de R\$1,00 (um real) para o item 2

4.2 – DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 5 de 7

R\$ 24.114,14 (vinte e quatro mil e cento e quatorze reais e quatorze centavos)

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida e liquidada pela fiscalização do contrato, com a participação do Departamento de Compras no procedimento da baixa na execução concluída.

6 – LICITAÇÃO – LEI nº 123/2006 – ME e/ou EPP

6.1 – Esta licitação vai receber propostas EXCLUSIVAMENTE de ME e/ou EPP para atender o que dispõe o art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006.

6.2 – A empresa enquadrada como ME ou EPP para receber os benefícios da Lei Complementar nº123/2006 deverá apresentar DECLARAÇÃO conforme modelo do Anexo VI do Edital.

7 – DA VISITA TÉCNICA ou DEMONSTRAÇÃO

7.1 – Para esta licitação não é necessária visita técnica para conhecer as condições de execução do objeto.

8 - DA JUSTIFICATIVA

8.1 - A aquisição de toners e peças é imprescindível para atender às demandas administrativas e operacionais dos setores da Prefeitura Municipal. Os equipamentos de impressão são amplamente utilizados na elaboração de documentos oficiais, como relatórios, ofícios, processos licitatórios e comunicados internos e externos. Além disso, a regularidade no fornecimento de suprimentos garante a continuidade dos serviços públicos, evitando atrasos e prejuízos no atendimento às necessidades da população e no cumprimento das obrigações legais. Assim, a compra dos toners e peças justifica-se pela manutenção da eficiência e qualidade dos trabalhos administrativos.

8.2 - COTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 6 de 7

8.2.1 - Nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021, foram realizadas pesquisas de preços conforme o previsto nos incisos I e II do referido artigo. Contudo, não foi possível obter êxito, uma vez que não foram encontrados itens disponíveis ou cotações que atendessem às especificidades necessárias para as impressoras utilizadas pela administração municipal. Observou-se que cada município possui modelos de equipamentos distintos, o que dificulta a disponibilidade de cotações específicas

Diante disso, optou-se por consultar diretamente os principais fornecedores da região, com o objetivo de identificar o valor de mercado local e regional para os itens necessários. Essa abordagem visa garantir uma contratação mais eficiente e vantajosa, considerando as despesas com transporte e a viabilidade de atendimento à administração pública local.

9 - TABELA DO(S) ITEM(NS)

Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Tota.
1	Borracha do rolete de tração e borracha do retardo - Epson – L3250/3150	UNID	10,00	19,14	191,40
2	Cabeça de impressão - Epson – L3250/3150	UNID	2,00	569,05	1138,10
3	Cabo Flat 20 vias Epson L3250 (interliga o cabeçote até a placa lógica) Códigos do fabricante: 2189474 ou 2194319	UNID	3,00	55,58	166,74
4	Cabo Flat 4 Vias X 40cm Sensor Encoder Epson L3250 (interliga o sensor da fita encoder até a placa lógica) Códigos do fabricante: 2189473	UNID	3,00	70,76	212,28
5	Cabo Flat do Scanner – Samsung - M4075 / M3375FD	UNID	3,00	62,93	188,79
6	Cilindro - DR1000	UNID	10,00	14,20	142,00
7	Cilindro - MLT R204	UNID	3,00	64,90	194,70
8	Encoder Fita Epson L3250 Código do Fabricante 1746669 ou 1718101	UNID	3,00	47,18	141,54
9	Flat Scanner - Samsung - SCX 4200	UNID	3,00	26,20	78,60
10	Roleta Borracha P1005 P1102 P1102w M1132 M1212nf M125 M127	UNID	10,00	12,90	129,00
11	Roleta e separador - Brother - HL 1202	UNID	9,00	13,00	117,00
12	Roleta e separador- HP – 1012	UNID	3,00	19,80	59,40
13	Roleta tração e rolete de retardo - Epson - L395 / L355	UNID	6,00	15,12	90,72
14	Roleta tração e separador - Samsung - SCX 4200	UNID	3,00	26,00	78,00
15	Roleta tracionador - Samsung – M2020	UNID	3,00	34,90	104,70
16	Roleta Tracionador + separador- HP - P1102W / P1005	UNID	5,00	19,14	95,70
17	Roleta Tracionador e rolete retardo - Samsung - M4075 / M3375FD	UNID	3,00	15,99	47,97
18	Rolo de Fusão e de Pressão - Samsung - M4075	UNID	2,00	66,51	133,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 7 de 7

	/ M3375FD				
19	Solução para limpeza de cabeça de impressão (LITRO)	UNID	3,00	63,10	189,30
20	Tonner compatível com a impressora Brother - HL 1202	UNID	60,00	20,90	1254,00
21	Tonner compatível com a impressora DCP-8085DN	UNID	20,00	58,89	1177,80
22	Tonner compatível com a impressora HP - P1102W	UNID	80,00	41,50	3320,00
23	Tonner compatível com a impressora HP – 1012	UNID	24,00	29,90	717,60
24	Tonner compatível com a impressora HP – P1005	UNID	80,00	41,50	3320,00
25	Tonner compatível com a impressora Samsung - M3375FD	UNID	20,00	74,89	1497,80
26	Tonner compatível com a impressora Samsung - ML 2165	UNID	12,00	57,89	694,68
27	Tonner compatível com a impressora Samsung - SCX 4200	UNID	30,00	74,89	2246,70
28	Tonner compatível com a impressora Samsung – M2020	UNID	50,00	54,50	2725,00
29	Tonner compatível com a impressora Samsung – M4075FR	UNID	40,00	91,54	3661,60

Valor total: 24114,14 (vinte e quatro mil e cento e quatorze reais e quatorze centavos)

São José do Alegre / MG, quinta, 05 de dezembro de 2024

JOSÉ ADRIANO PEREIRA DOS REIS

592.590.436-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 1 de 8

Processo Licitatório Nº 0213/2024 - Dispensa Nº 97

ANEXO II

ANEXO ÚNICO - TERMO DE COMPROMISSO Nº _____

COMPROMISSO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto constante neste Termo de Compromisso, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do processo epígrafado, em conformidade com o art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e a conclusão do julgamento realizado na Sessão Pública.

COMPROMITENTE:- Órgão Público - **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE**, CNPJ Nº **18.025.999/0001-99**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129, Centro, 37.510-000, neste ato representado pela autoridade administrativa competente, **JOSÉ ADRIANO PEREIRA DOS REIS**, portador do CPF 592.590.436-20.

COMPROMISSÁRIA: _____ CNPJ Nº _____, sediada à _____, _____, neste ato representada por _____, portador do CPF _____.

EMBASAMENTO:- Processo Licitatório nº 0213/2024 - Dispensa 97 - e na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO DE TONERS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS INSTALADAS EM DIVERSAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE/MG, PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO, COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 - Integra e se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epígrafado e seus respectivos anexos, em especial a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA, bem ainda outras condições de execução do objeto quanto ao prazo, forma e outros critérios estabelecidos no termo de referência – Anexo I do processo que embasa este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, como se aqui estivessem transcritos para que possam produzir seus efeitos legais.

2.1.1 – Integra este instrumento - ARP o seu ANEXO ÚNICO onde estão relacionados os itens com seus quantitativos, valores unitários e totais, proposta devidamente realinhada como consta do último lance ofertado pela COMPROMISSÁRIA e para os quais foi adjudicada.

2.1.2 – No ANEXO ÚNICO constará a disposição dos itens com valores unitários ou com percentuais de descontos, conforme o caso, e como dispuser o termo de referência, para efeito de execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 2 de 8

2.2 – A COMPROMISSÁRIA deverá executar o objeto deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços com as especificações do(s) item(ns) do objeto e nas condições e obrigações inseridas no termo de referência, na sua proposta ofertada e como dispuser a AF - autorização ou a OS – ordem de serviço.

2.3 - Para cada execução do objeto, que se dará na forma parcelada, será emitida uma AF – autorização de fornecimento ou uma OS – ordem de serviço, conforme o caso, para que seja possível empenhar a despesa e a emissão da respectiva nota de empenho, conforme dispõe caput do art. 95, da Lei nº14.133/2021. Será esta NE – nota de empenho que representará e garantirá efetivamente a contratação daquela parcela do objeto constante da Ata de Registro de Preços, de forma a possibilitar a quitação da despesa executada.

2.3.1 – Para cada execução parcelada a COMPROMISSÁRIA deverá anexar, juntamente com a AF – autorização de fornecimento ou a OS – ordem de serviço, emitir a correspondente nota fiscal que deverá transcrever o(s) item(ns) que foi(ram) efetivamente executado(s) conforme a descrição do que foi requisitado pela AF ou a OS, condição para que a fiscalização da execução do objeto possa fazer a conferência, de modo a aceitar ou recusar a execução como requisitada.

2.4 – O COMPROMITENTE designará servidor(res) municipal(ais) para a fiscalização da execução deste instrumento com atribuições para cumprir e fazer cumprir todas as obrigações pactuadas, inclusive para receber ou recusar provisoriamente a execução do objeto, no todo ou em parte, bem como para promover, junto à COMOPROMISSÁRIA as comunicações e/ou notificações administrativas iniciais, visando solucionar possíveis faltas ou falhas como apontadas.

2.4.1 – As possíveis faltas ou falhas sanáveis, como apontadas na execução do objeto, deverão ser registradas e anotadas em registro do próprio para providências futuras, quando for o caso.

2.4.2 – Caso as comunicações e/ou notificações promovidas pela fiscalização do objeto não sejam solucionadas pela COMPROMISSÁRIA, conforme os apontamentos, o assessoramento jurídico do COMPROMITENTE será acionado para indicar e/ou tomar as providências cabíveis.

2.5 – A execução deste Termo de Compromisso da ARP se dará ainda conforme as condições a seguir:

2.5.1 – A COMPROMISSÁRIA deverá disponibilizar os produtos do objeto contratado, mediante o envio da **AF – autorização de fornecimento** através de e-mail oficial, pela secretaria solicitante.

2.5.2 – A empresa COMPROMISSÁRIA não poderá entregar os produtos em desacordo com a AF - autorização de fornecimento ou com a proposta ofertada, pois não serão aceitos pela fiscalização e deverá a CONTRATADA fazer substituição no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação e sem qualquer custo adicional.

2.5.3 - No ato da entrega dos produtos a COMPROMISSÁRIA deverá estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada a AF - autorização de fornecimento, com a descrição clara do que está sendo fornecido para facilitar a conferência pela fiscalização do contrato administrativo. Além disso, no ato da entrega da nota fiscal, deve ser anexada a Declaração de Retenção de Imposto de Renda (IRRF) de acordo com o Decreto Municipal nº 156, de 31 de julho de 2023.

2.5.3.1 - O ônus de correção na entrega dos produtos que apresentarem quaisquer defeitos, em desacordo com a descrição da AF – autorização de fornecimento será de responsabilidade exclusiva da COMPROMISSÁRIA, sem qualquer custo adicional.

2.5.4 – A COMPROMISSÁRIA deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e da modalidade a que pertence, além das retenções de imposto de renda (quando houver) de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização do contrato.



2.5.5 - No ato da execução dos itens do objeto contratado haverá conferência na descrição e outros atributos e condições importantes como consta da proposta ofertada, e não serão aceitos serviços incompletos ou com baixa qualidade.

2.5.6 – O Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços a ser firmado com cada COMPROMISSÁRIA vencedora **POR ITEM** do objeto, constará do seu **ANEXO ÚNICO**, conforme o resultado final do certame.

2.5.7 – Para cada AF será emitida uma nota de empenho que representará a efetivação do contrato de cada fornecimento, nos termos do **Art. 95 da Lei Federal 14133/21**.

2.5.8 – O pagamento se dará no prazo pactuado e após a conferência e o recebimento definitivo, com a liquidação da despesa e processada via bancária em conta designada pela COMPROMISSÁRIA.

2.5.9 - Todas as despesas referentes ao fornecimento e entrega dos itens do objeto contratado no endereço acima referido serão encargos da COMPROMISSÁRIA, não sendo de responsabilidade do COMPROMITENTE quaisquer despesas além daquela ofertada na proposta da COMPROMISSÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo para execução do Termo de Compromisso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, sendo sua vigência de _____ a _____

3.1.1 – Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, caso seja comprovada a vantajosidade da execução, conforme dispõe o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Dá-se ao presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços o valor total estimado de _____ (_____).

4.1.1 – O valor estimado se refere à estimativa de gastos, por item ou itens, por lote ou lotes e o respectivo somatório, conforme o caso e como consta no ANEXO ÚNICO deste instrumento, e que vigorará no período de vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

4.1.2 – O valor estimado e ofertado pela COMPROMISSÁRIA poderá ser resultante do somatório dos itens com valores unitários ou por desconto percentual sobre determinada tabela, conforme consta do termo de referência e no ANEXO ÚNICO deste instrumento.

4.2 – No valor total estimado e referido acima estão inclusas as despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, transportes, viagens, estadia e alimentação, incluindo os custos diretos e indiretos, bem como outros encargos que incidam ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao COMPROMITENTE que exceda no valor referido no item anterior.

4.3 – O pagamento será efetuado ATÉ o 30º (trigésimo) dia a contar da efetiva execução do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, por via bancária, após a emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO.

4.3.1 – Na nota fiscal deverá estar descrito o número do processo licitatório e da modalidade licitatória.

4.3.2 – Deverá estar anexada na nota fiscal a AF – autorização de fornecimento ou OS – ordem de serviço, condição para o recebimento provisório do objeto, tendo em vista que não haverá pagamento por despesa não autorizada, conforme as mencionadas condições.



4.4 – Havendo qualquer irregularidade da execução do objeto, no todo ou em algum item, o pagamento poderá ser retido ou suspenso, até que seja sanada a irregularidade.

4.4.1 - A referida retenção ou suspensão do pagamento será determinada pela autoridade competente, com comunicação formal a COMPROMISSÁRIA sobre os apontamentos ou ocorrências verificados pela fiscalização da execução do objeto.

4.4.2 - A referida retenção ou suspensão do pagamento somente será liberada após a regularização da irregularidade apontada, sem reajuste no valor pelo COMPROMITENTE pelo atraso no pagamento, tendo em vista que os motivos da retenção foram ocasionados pela COMPROMISSÁRIA.

4.5 - O COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte por eventuais tributos devidos, conforme exigido pela legislação em vigor, especial a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber e a COMPROMISSÁRIA deverá constar na nota fiscal o referido valor.

4.6 - Sendo a COMPROMISSÁRIA optante pela tributação do SIMPLES NACIONAL deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e posteriores alterações, e atender a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber.

4.6.1 - A COMPROMISSÁRIA é a única responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes na nota fiscal.

4.7 – Para que o pagamento seja regularmente efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução do objeto a sua regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como das obrigações técnicas exigidas para habilitação no processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5-1 - Os recursos orçamentários e as fontes de recurso que serão usados na execução do objeto, ainda que não obrigatório constar neste instrumento, mas que constarão da AF – autorização de fornecimento ou na OS – ordem de serviço no momento da efetiva execução, quando requisitadas

5.1.1 – Rubrica(s) - 3.3.90.30.2.01.02.04.122.020.20011

5.1.2 – Fonte(s) do Recurso - 1500000

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - A COMPROMISSÁRIA se responsabiliza a fornecer todos os itens requisitados com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a AF – autorização de fornecimento ou a OS – ordem de serviço e como descrito no edital, em especial no Anexo I do processo que embasa este instrumento, e como consta na proposta ofertada, durante a vigência deste instrumento, garantindo ainda ressarcir ao COMPROMITENTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

6.2 - A COMPROMISSÁRIA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

6.3 – A COMPROMISSÁRIA é a única responsável pela total execução deste Termo Compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 5 de 8

6.4 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução do objeto as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este instrumento, conforme condições ofertadas na sua proposta de preço ofertada.

6.4.1 - A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a dar garantia na execução do objeto contratado nas condições e prazos como consta do termo de referência do processo que embasa este instrumento.

6.5 - Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos itens do objeto, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no termo de referência que embasa o processo licitatório que originou este instrumento.

6.6 - A COMPROMISSÁRIA responde civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DO TERMO DE COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A fiscalização na execução deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será exercida por servidor designado pelo COMPROMITENTE, com atribuições para aferir a execução do objeto e o cumprimento integral das condições pactuadas, tais como: o aceite, a recusa, substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, conforme comunicação ou notificação enviada a COMPROMISSÁRIA, além das condições referidas na Cláusula Sexta, acima, bem como outras condições mencionadas no termo de referência do processo que embasa este instrumento.

7.1.1 - Servidor(a) designado para fiscalizar a execução do objeto e emitir o RECEBIMENTO PROVISÓRIO: **RAFAEL VALIM FAGUNDES**

7.1.2 - Servidor(a) Autoridade competente responsável pela emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO, para liquidar a despesa e para autorizar o respectivo pagamento, **JOSÉ ADRIANO PEREIRA DOS REIS**

7.2 - A fiscalização promovida por servidor do COMPROMITENTE não tira as responsabilidades por qualquer item entregue em desconformidade com o que foi requisitado, em especial quanto ao prazo de validade de cada item do objeto executado.

7.3 - Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA EXTINÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços poderá para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe a alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº 14.133/2021, através de termos aditivos,

8.1.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser atendida, desde que seja requerido pela COMPROMISSÁRIA e instruído na forma legal com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também com demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução contratual.

8.2 - A extinção deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art.137, em especial frequência no comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 138, ambos da Lei regente deste contrato, no que couber.



8.3 - Em caso excepcionais, configurados como de força maior, a critério do COMPROMITENTE, algum atraso no cumprimento da execução do objeto, não ensejará rescisão deste Termo de Compromisso, bem como as penalidades nele estabelecidas.

8.4 - A situação indicativa da extinção deste instrumento será levada a COMPROMISSÁRIA, através de notificação administrativa e sendo sempre garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.

8.5 - Além das referidas hipóteses, poderá o COMPROMITENTE extinguir o presente instrumento, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, com motivação de falência, concordata, dissolução ou insolvência da COMPROMISSÁRIA.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO, DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

9.1 - A COMPROMISSÁRIA declara reconhecer os direitos do COMPROMITENTE e a supremacia do interesse público, em caso de extinção administrativa deste instrumento.

9.2 - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à COMPROMISSÁRIA as sanções previstas na mencionada Lei regente deste instrumento e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas nas seguintes condições e nos seguintes percentuais:

9.2.1 - 20% (vinte por cento) do valor da AF – autorização de fornecimento ou da OS – ordem de serviço quando a COMPROMISSÁRIA se recusar a executar o(s) item(ns) do objeto como requisitado(s).

9.2.2 - 10% (dez por cento) do valor da AF – autorização de fornecimento ou da OS – ordem de serviço, pela sua inexecução ou atraso na execução do que foi requisitado;

9.2.3 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) – autorização de fornecimento ou da OS – ordem de serviço, quando houver a execução em desconformidade com a requisição.

9.2.4 - 20% (vinte por cento) do valor estimado do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços quando a COMPROMISSÁRIA desistir da sua execução sem justificativa plausível e aceita pelo COMPROMITENTE, pela autoridade competente.

9.3 - O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo COMPROMITENTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da respectiva aplicação.

9.4 - O não recolhimento da multa aplicada, no prazo indicado, será a COMPROMISSÁRIA considerada inadimplente e o respectivo débito inscrito em Dívida Ativa, com a correspondente forma de execução.

9.5 - Além da aplicação de multa, o COMPROMITENTE poderá aplicar a suspensão da COMPROMISSÁRIA em participar de futuras licitações ou contratar com a Administração por prazo não superior a 3 (três) anos.

9.6 - A aplicação de advertência, multa e/ou penalidade se dará por ato da autoridade competente, através de processo administrativo, simplificado conforme o caso, mediante os indicativos e apontamentos evidenciados pela fiscalização do contrato.

9.7 - Em todos os casos para aplicação de multa e/ou penalidade será garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 7 de 8

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de Pedralva / MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São José do Alegre / MG, _____ de _____ de _____

COMPROMITENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

JOSÉ ADRIANO PEREIRA DOS REIS

COMPROMISSÁRIA

VISTO: MATHEUS BUSTAMANTE GOMES

Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

_____ CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 8 de 8

_____ CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 1 de 1

Processo Licitatório Nº 0213/2024 - Dispensa Nº 97

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – MODELO

(Lei Complementar nº 123/2006 - Art. 3º, I e II e § 1º - Lei nº 14.133/2021 – Art. 4º. §§2º e 3º)

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede à, nº....., bairro, na cidade de, na qualidade de participante neste processo licitatório acima epigrafado que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE TONERS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS INSTALADAS EM DIVERSAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE/MG, PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO, COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS., instaurado pela Administração Municipal, **DECLARA** para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP e se enquadra nos benefícios previsto nos incisos I e II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. **DECLARA** ainda, para atender o §2º, do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, que ao obter os benefícios como ME ou EPP, no ANO-CALENDÁRIO da realização desta licitação, os **valores dos seus contratos firmados com a Administração Pública** NÃO ultrapassaram e NÃO ultrapassarão a sua receita bruta referente ao limite do seu enquadramento.

Local de data

Assinatura